

LEI N° 1629, DE 19 DE MARÇO DE 1974Autoriza abertura de crédito especial e
dá outras providências

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de Cr\$ 8.294,40 (oito-mil-duzentos-e-noventa-e-quarenta-centavos) para ocorrer pagamento ao Ituiutaba Clube, referente aos alugueres vencidos de abril a dezembro de 1973, de parte do andar térreo de propriedade do mesmo, onde está instalada a Delegacia Regional de Segurança Pública, conforme convênio com a Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Art. 2º - Como recurso ao crédito de que trata o artigo anterior o Poder Executivo anulará, total ou parcialmente, verbas de despesas correntes ou de capital, do orçamento vigente, até o montante do crédito cogitado.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura de Ituiutaba, aos 19 de março de 1974.



Prefeito de Ituiutaba

Fued José Dib